

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912288694 (IN Nº 14/2016), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: IMPRENSA NACIONAL		
CNPJ/MF: 04.196.645/0001-00	Inscrição Estadual: ***	
SIGLA/Nome resumido: IMPRENSA NACIONAL	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 S/N SETOR GRÁFICO ZONA INDUSTRIAL		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.610-460
Telefone: (61) 3441-9487	FAX: ***	
Endereço Eletrônico: gecon@in.gov.br		
Nome do Representante Legal: PEDRO ANTÔNIO BERTONE ATAIDE		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL	RG: 0015531289 SSP/SP	CPF: 055.071.218-69

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.800-901
Telefone: (61) 2141-8878	FAX: ***	
Endereço Eletrônico: GRVE-BSB@correios.com.br – www.correios.com.br		
Representante Legal 1: OSÓRIO DE CARVALHO DIAS		
RG: M-7.330.367 SSP/MG	CPF: 799.065.916-68	
Representante Legal 2: MONICA DE BARROS NASCIMENTO		
RG: 05.193.826-4 DIC/RJ	CPF: 816.217.527-04	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [00034.002957/2016-79](#), o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912288694, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 27/12/2018 até 27/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 181.320,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04662203828040001

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a **IMPRENSA NACIONAL**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, **firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Bertone Ataíde, Usuário Externo**, em 04/12/2018, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Bento Bezerra Junior, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 05/12/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erenilton da Silva Martins, Gerente**, em 06/12/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4234731** e o código CRC **FE8A33BA**.
